



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 602
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 1899/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4448158/2018
INTERESSADO(A):	JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME

EMENTA: Defere o(a) Registro de Pessoa Jurídica da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, sob a responsabilidade técnica do Engº Civil JOÃO HIGOR PINTO DIAS, CREA-RN nº 211558481-3.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 602**, realizada em **01 de outubro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **Francisco Vilmar Pereira Segundo**, que trata de requerimento por parte da empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME, empresário individual, com CNPJ de nº 27.776.149/0001-13, visando o seu registro secundário de pessoa Jurídica perante este Regional, indicando como Responsável Técnico (RT) o seu titular, Engº Civil **João Higor Pinto Dias**, CREA-RN nº 211558481-3. A análise do requerido fundamenta-se no normativo legal vigente, observado o objetivo social da empresa e as atribuições do profissional indicado como RT. O procedimento para o registro de pessoa jurídica fundamenta-se na **Lei nº 5.194/66** – regula o exercício das profissões de Engenheiro e Agrônomo; na **Resolução Confea nº 336/89** – dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia; e na norma legal que definiu as atribuições do profissional; e na **Decisão CEEC/RN nº 1454/2018**. O profissional indicado como Responsável Técnico está regularmente habilitado no Sistema Confea/Crea com atribuições definidas pelo artigo 7º da Resolução Confea nº 218/73; é o titular da interessada, pela qual responde como RT no estado de Paraíba; apresentou comprovante de endereço no Rio Grande do Norte (município de Natal); e não responde por outra pessoa jurídica na circunscrição do CREA-RN. O profissional possui atribuições que cobrem parcialmente as atividades técnicas descritas no objeto da requerente, conforme Requerimento de Empresário apresentado no presente processo. Dessa forma, o requerimento apresentado pela pessoa jurídica JOÃO HIGOR PINTO DIAS, que trata do seu registro secundário neste Regional, sob a responsabilidade técnica do seu titular, Engº Civil JOÃO HIGOR PINTO DIAS, atende ao normativo vigente e, portanto, não há óbice para o deferimento, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do solicitado pela empresa **JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME**. Entretanto, pelo fato de o profissional não dispor de atribuições para atender todas as atividades previstas no objetivo social da empresa, deve ser inserida com destaque no cadastro da pessoa jurídica a seguinte observação restritiva: **HABILITADA para as seguintes atividades técnicas: Construção de edifícios; Outras obras de acabamento da construção; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Limpeza em prédios e em domicílios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Coleta de resíduos não-perigosos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de topografia; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e**



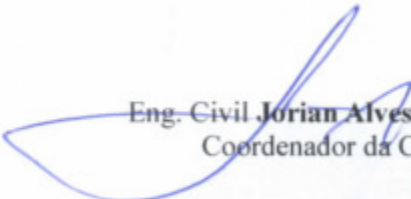
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

engenharia; Impermeabilização em obras de Engenharia Civil; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; obras de terraplenagem; e demolição de edifícios e outras estruturas. HABILITADA PARCIALMENTE para as seguintes atividades técnicas: Obras de irrigação (limitada à atribuição do engenheiro civil); Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (limitada aos serviços de atribuição do engenheiro civil); Instalação e manutenção elétrica (predial e em baixa tensão); Perfurações e sondagens (apenas para atividades complementares da construção civil); Perfuração e construção de poços de água (apenas poços do tipo amazonas); Montagem de estruturas metálicas (desde que não envolva solda); Atividades paisagísticas (limitada às atribuições do engenheiro civil); Serviços de arquitetura (projeto arquitetônico); e Serviços de engenharia (limitado à engenharia civil). NÃO HABILITADA para as seguintes atividades técnicas: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de cartografia e geodesia; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; e Imunização e controle de pragas urbanas. Coordenou a Reunião o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS. Votaram Favoravelmente: ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 01 de outubro de 2018.


Eng. Civil Jorian Alves de Moraes
Coordenador da CEEC